

Audiência Pública

Projeto de Lei 84/99

Brasília, 13 de julho de 2011

Demi Getschko

demi@cgi.br

Internet – evolução

- “*Rede que liga computadores*”
(usuários da Academia)
- “*Rede que liga indivíduos e comunidades*”
(terceiro setor, disseminação, provedores)
- “*Rede que liga serviços e multimeios*”
(governo, operadoras de telecomunicação)
- “*Rede, sua regulação, governança e... controle*”
(legisladores, sociedade civil em geral)

Internet – impactos e evolução

- **Inovação** - “precursores”
- **Implantação inicial** (substituição) - “primeira onda”
- **Transformação** (impactos profundos) na sociedade
- **Novas aplicações**
- **IPv6** plenamente disseminado
- **“Rede das coisas”**

“todos os equipamentos conectados à rede e em condições de trocar informações entre si”

Segurança na Internet. É possível? **Segurança vs Controle**

Novos Delitos **vs** Novas Formas de Investigação
*“Tratamos a Internet de forma mais dura do
que os meios tradicionais ??”..*

Privacidade

- ainda temos alguma?
- qual a linha de defesa possível, se é que existe uma?

Internet – conceitos

Na Internet só funciona o que é ***globalmente acordado***.
Pela falta de fronteiras “físicas”, os “regulamentos locais” tendem a falhar sempre. Qualquer política só será bem sucedida se for *harmônica e global*.

Raramente há necessidade de legislação específica para rede e, se ela existir, poderá tender à obsolescência muito rapidamente. (John Perry Barlow – The Economy of Mind)

“Todos concordamos que a Internet se comporta como um que espelho da sociedade humana. Se você olha para o espelho e não gosta do que vê, não quebre o espelho!”

Vinton G. Cerf

...Problemas criados pela Tecnologia
podem/devem ser resolvidos também pela
Tecnologia

...Os efeitos da Internet atingem todos os setores
da sociedade, não apenas conectividade e
informação (cultural, econômico, propriedade
intelectual etc)

...Problemas inerentes ao comportamento humano
e à Sociedade, devem ser tratados como sempre o
foram no mundo tradicional.

Pontos a Ponderar e exemplos

-Combate a SPAM:

(legal) Uma lei afetaria os que geram “spam” nacional, partindo e destinado ao Extremo Oriente?

(técnico) Fechar a porta 25, que a entrada para “spam” via SMTP mais usada

-Resistência a DDoS:

(legal): muitos dos ataques são orquestrados de fora do país e as máquinas envolvidas são, certamente, de muitos países

(técnico): seguir boas normas de configuração e manter estreito contacto entre os operadores dos diversos níveis de rede para ação mais próxima à origem possível

Pontos a Ponderar e exemplos

-Ataques a caixas eletrônicos em SP.

(legal) Uma lei ??

(técnico) Impedir o uso das cédulas causando dano físico a elas, e melhorando seu rastreamento

-”Bueiros que explodem” no RJ

(legal): Uma lei??

(técnico): verificar as causas (provavelmente múltiplas) que provocam as explosões para poder corrigí-las e responsabilizar adequadamente cada empresa envolvida

PL84 Pontos a Ponderar

... “sistema eletrônico, digital ou similares”...ou “sistemas informatizados e similares”

II – “sistema informatizado: qualquer sistema capaz de processar, capturar, armazenar ou transmitir dados eletrônica ou digitalmente ou de forma equivalente”;

Art. 285-B. Obter ou transferir, sem autorização ou em desconformidade com autorização do legítimo titular da sistema informatizado, protegido por expressa restrição de acesso, dado ou informação neles disponível (sic)

Art. 163. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia ou dado eletrônico alheio

PL84 Pontos a Ponderar

Art. 163-A. Inserir ou difundir código malicioso em, , sistema informatizado

Art. 297. Falsificar, no todo ou em parte, dado eletrônico ou documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

V – dados informáticos: qualquer representação de fatos, de informações ou de conceitos sob forma suscetível de processamento numa ou sistema informatizado; (sic)

O que parece ser a ordem natural das coisas:

- Uma definição estruturada e clara que represente a realidade das redes e de seus usuários
- Delimitação dos direitos e deveres dos partícipes desse universo
- Identificar ameaças e delitos ainda não tipificados (se os houver), tendo em mente sempre a natureza **global** da rede
- Marco Civil

"Ter o direito de fazer uma coisa" é totalmente **diferente** de "estar correto em fazê-la". G. K. Chesterton

Internet – CGI – *decálogo* www.cgi.br

1. Liberdade, privacidade e direitos humanos
2. Governança democrática e colaborativa
3. Universalidade
4. Diversidade
5. Inovação
6. Neutralidade da rede
7. Inimputabilidade da rede
8. Funcionalidade, segurança e estabilidade
9. Padronização e interoperabilidade
10. Ambiente legal e regulatório

Obrigado!

Princípios para a Governança e Uso da Internet

([www.cgi.br /regulamentacao/resolucao2009-003.htm](http://www.cgi.br/regulamentacao/resolucao2009-003.htm))

Considerando a necessidade de embasar e orientar suas ações e decisões, segundo princípios fundamentais, o CGI.br resolve aprovar os seguintes Princípios:

1. Liberdade, privacidade e direitos humanos

O uso da Internet deve guiar-se pelos princípios de liberdade de expressão, de privacidade do indivíduo e de respeito aos direitos humanos, reconhecendo-os como fundamentais para a preservação de uma sociedade justa e democrática.

2. Governança democrática e colaborativa

A governança da Internet deve ser exercida de forma transparente, multilateral e democrática, com a participação dos vários setores da sociedade, preservando e estimulando o seu caráter de criação coletiva.

3. Universalidade

O acesso à Internet deve ser universal para que ela seja um meio para o desenvolvimento social e humano, contribuindo para a construção de uma sociedade inclusiva e não discriminatória em benefício de todos.

Princípios

4. Diversidade

A diversidade cultural deve ser respeitada e preservada e sua expressão deve ser estimulada, sem a imposição de crenças, costumes ou valores.surgimento da Internet.

5. Inovação

A governança da Internet deve promover a contínua evolução e ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso.

6. Neutralidade da rede

Filtragem ou privilégios de tráfego devem respeitar apenas critérios técnicos e éticos, não sendo admissíveis motivos políticos, comerciais, religiosos, culturais, ou qualquer outra forma de discriminação ou favorecimento.

7. Inimputabilidade da rede

O combate a ilícitos na rede deve atingir os responsáveis finais e não os meios de acesso e transporte, sempre preservando os princípios maiores de defesa da liberdade, da privacidade e do respeito aos direitos humanos.

Princípios

8. Funcionalidade, segurança e estabilidade

A estabilidade, a segurança e a funcionalidade globais da rede devem ser preservadas de forma ativa através de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e estímulo ao uso das boas práticas.

9. Padronização e interoperabilidade

A Internet deve basear-se em padrões abertos que permitam a interoperabilidade e a participação de todos em seu desenvolvimento.

10. Ambiente Legal e Regulatório

O ambiente legal e regulatório deve preservar a dinâmica da Internet como espaço de colaboração.

O que faz da Internet uma rede que tanto valorizamos e que pretendemos preservar?

- *Valores inatos da rede?*
- *Conceitos de ‘abertura’, de ‘liberdade’, de ‘inclusão’?*
- *O valor intrínseco das informações e ferramentas que nela existem?*
- *O poder de expressão individual e de cooperação?*

“Não amamos Roma por ela ser grande, mas o fato de a amarmos é que a fez ser grande”.

G. K. Chesterton

... e quanto a legislação específica para a
Internet,

“Festina lente!”

(Apressa-te devagar!)